



Socorro, 28 de setembro de 2023

Ofício 01/2023

SOBRE A APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO QUADRIMESTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO ORDINARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 25/09/2023

Os dados apresentados não permitem uma análise das ações de saúde desenvolvidas no município, pois referem-se a dados absolutos e não relativos. Considerando esta avaliação solicitamos à Secretaria Municipal de Saúde os seguintes dados/informações:

(1) a relação de médicos por unidade/serviço com o objetivo de avaliarmos a relação deste número com a população assistida por cada unidade em seu respectivo território;

(2) os dados de consultas com especialidades necessitam do detalhamento das demandas reprimidas para podermos avaliar as listas de espera;

(3) com relação aos dados de vacinação, os números absolutos apresentados não nos permitem interpretar a cobertura vacinal (número de indivíduos vacinados, considerando os dados de campanha e de rotina por número total previsto de pessoas que deveriam ser vacinadas;

(4) apresentar os dados de mortalidade, que deve ser sempre por faixa etária e por grupo segundo o CID 10 – Classificação internacional de doenças, sendo os grupos;

Capítulo	Códigos	Título
I	A00-B99	Algumas doenças infecciosas e parasitárias.
II	C00-D48	Neoplasmas (tumores).
III	D50-D89	Doenças do sangue e dos órgãos hematopoéticos e alguns transtornos imunitários.



IV	E00-E90	Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas.
V	F00-F99	Transtornos mentais e comportamentais.
VI	G00-G99	Doenças do sistema nervoso.
VII	H00-H59	Doenças do olho e anexos.
VIII	H60-H95	Doenças do ouvido e da apófise mastoide.
IX	I00-I99	Doenças do aparelho circulatório.
X	J00-J99	Doenças do aparelho respiratório.
XI	K00-K93	Doenças do aparelho digestivo.
XII	L00-L99	Doenças da pele e do tecido subcutâneo.
XIII	M00-M99	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo.
XIV	N00-N99	Doenças do aparelho geniturinário.
XV	O00-O99	Gravidez, parto e puerpério.
XVI	P00-P96	Algumas afecções originadas no período perinatal.
XVII	Q00-Q99	Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas.



XVIII	R00-R99	Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte
XIX	S00-T98	Lesões, envenenamentos e algumas outras consequências de causas externas.
XX	V01-Y98	Causas externas de morbidade e de mortalidade.
XXI	Z00-Z99	Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde.
XXII	U00-U99	Códigos para propósitos especiais.

(5) apresentar os dados de morbidade, onde poderíamos verificar prevalência/incidência de doenças no município (transmissíveis e não transmissíveis) – tuberculose, dengue, hanseníase;

(6) apresentar os dados realizados sobre o controle de zoonoses em nosso município (controle e monitoramento da raiva animal, leishmaniose, etc);

(7) apresentar os dados sobre número de transporte de pacientes e para quais localidades e unidades do Estado de São Paulo;

(8) apresentar os dados sobre o hospital: número de internações, pronto socorro, unidades de UTI utilizadas;

(9) a ausência total de indicadores de saúde nos leva a solicitar com urgência a apresentação dos seguintes dados: os coeficiente de mortalidade infantil, os coeficiente de mortalidade materna, percentual de cobertura vacinal, cobertura pré-natal, óbitos prioritários investigados (indicadores SISPACTO ou programa similar com outro nome);

(10) apresentar os dados financeiros por área: atenção básica, vigilância em saúde, assistência farmacêutica, saúde mental, saúde bucal, especialidades, hospital/pronto atendimento e transporte;

(11) informação mensal das transferências para custeio e investimento do Ministério da Saúde, do Governo do Estado de SP e do orçamento próprio da Prefeitura;

(12) relação de convênios e contratos pagos pela Secretaria Municipal de Saúde; e



(13) apresentar e disponibilizar o Plano Municipal de Saúde vigente, o relatório de gestão referente a 2022 e o parcial de 2023 todos impressos e em formato eletrônico/digital, além da apresentação impressa da última prestação de contas quadrimestral aos Conselheiros Municipais de Saúde.

Diante do exposto o Conselho, devidamente empossado por meio do Decreto n. 4560/2023 de 13/09/2023, aprova, com ressalvas, o Relatório de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2023 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde, na Reunião Ordinária do COMUSA, em 25/09/2023. Esclarecemos que as ressalvas referem-se à ausência dos indicadores apresentados nos 13 itens anteriormente apontados.

É necessário e fundamental que as próximas prestações de contas incluam as informações referentes aos 13 itens acima apontados que precisam ser elaborados desde já, pois, para que a atual gestão do COMUSA possa cumprir efetivamente o seu papel frente à população socorrense, qual seja o de "deliberar, normatizar, fiscalizar e realizar consultas públicas" com o objetivo de estabelecer, acompanhar, controlar e avaliar a Política Municipal de Saúde, é fundamental termos o conhecimento dos Indicadores de Saúde que orientam sobretudo "as diretrizes a serem observadas na elaboração de Planos de Saúde do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características epidemiológica, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde" (trechos extraídos do art. 2o. da Lei 2.385 de 10/09/1991 e atualizado pelas Leis 3.267/2008 e 3.384/2010).

Atenciosamente,

Antonio José Rollas de Brito
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
do Município de Socorro

Ilma. Sra.
Elisangela Marciela Lopes
Secretária Municipal de Saúde